



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N° 181/2018

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei n° 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n° 6.172/2004,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder pensão por morte a **Jair Borges**, dependente para fins previdenciários da ex-servidora ativa **Régina Maria Cosme Borges**, matrícula n° 607654, ex-ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo I, Subgrupo B, Classe I, referência A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 40, § 7°, inciso II (incluído pela Emenda Constitucional n° 41/2003) e § 8° da Constituição Federal c/c o Art. 20, inciso II e §§ 2°, 3° e 4° do Art. 11 da Lei n° 4.399/97.

Art. 2°. Os efeitos desta Portaria retroagem à 20/03/2018.

Vitória, 04 de julho de 2018.

Tatiana Prezotti Morelli
Presidente do IPAMV

Proc. n° 300/2018

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 11 / 07 / 18
 RUBRICA